



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - PÉ DE SERRA - BA.

.. || 7 de fevereiro de 2017 || Ano: III || Edição Ordinária nº. 021 || Caderno 1 || Página: 1 || ..

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016 - “Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa- QDD para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.



Aqui a Câmara Presta contas
à População dos seus Atos



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M11563533000140



**É HORA DE
TODO MUNDO
AGIR**

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA****CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118****Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.****DECRETO LEGISLATIVO Nº06/2016**

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa- QDD para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto em artigo, combinado com os parágrafos incisos da Lei nº Municipal, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016”.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo correspondente a Programação das Despesas da Câmara, com utilização da fonte de recurso anulação de dotação, na forma abaixo discriminada:

SUPLEMENTADAS:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
2.001 – DES. E ASS. DOS SERV. DA CÂMARA	3.3.90.14.00	4.000,00
2.001 – DES. E ASS. DOS SERV. DA CÂMARA	3.3.90.30.00	2.000,00
2.001 – DES. E ASS. DOS SERV. DA CÂMARA	3.3.90.39.00	1.000,00
T O T A L		7.000,00

ANULADAS:

2.001 – DES. E ASS. DOS SERV. DA CÂMARA	3.3.90.35.00	7.000,00
T O T A L		7.000,00

Art. 2º - A Execução Orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para Unidade Orçamentária em consonância com os programas de trabalho fixado na Lei Orçamentária Anual-LOA.

Art. 3º - Fica a contabilidade encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2016

CARLOS GEOVAN RIOS DE ARAÚJO
Presidente

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

**DENGUE
MATA**

SESSÃO
15⁰⁰ hs.
TERÇA - FEIRA.



Diário Oficial
PODER LEGISLATIVO - PÉ DE SERRA - BA.

**Leia o Diário Oficial do
Município na internet.**

ACESSE:

www.diariooficialdomunicipio.com